



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	RECEBIDO 25/02/2021 Hr: 11:52	INDICAÇÃO	2447/21
AUTOR: DEPUTADA CASSIA MULETA		Cópia para Mesa	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto à Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade de destinação de uma ambulância para o município de Theobroma.

A Deputada que à presente subscreve, na forma regimental, **indica** ao Senhor Governador do Estado, com cópia ao Secretário da Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade de destinação de uma ambulância para o município de Theobroma.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2021.


Cássia Muleta
Deputada Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	
AUTOR: DEPUTADA CASSIA MULETA		Cópia para Mesa

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Sabidamente, o estado de Rondônia, assim como todo o Brasil, vive um dos piores momentos para a saúde de um modo geral. O esgotamento dos leitos de UTI para Covid, é um reflexo de como a saturação do nosso sistema básico de saúde exige ações cada vez mais amplas de nossos gestores.

Notadamente há que se reconhecerem os esforços da Sesau em atender a crescente necessidade da população de Rondônia. No entanto, as debilidades do sistema de saúde do município de Theobroma exigem ainda mais atenção por parte desta secretaria. Razão pela qual se faz urgente a destinação de uma ambulância para o município em comento, facilitando ainda mais o acesso à saúde.

Importa ainda destacar que embora uma ambulância por si não garanta a estrutura mínima de atendimento, o simples acesso de modo adequado e célere, permite

(Assinatura)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	
AUTOR: DEPUTADA CASSIA MULETA		Cópia para Mesa	maiores chances de sobrevivência nas mais diversas hipóteses. Logo, considerando o atual momento de pandemia, espera-se resposta urgente ao presente.


Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro de 2021.
**Cássia Muleta,
Deputada Estadual**

